Relatório de Transparência - Nº 001/2020

Avaliação do rol mínimo de informações exigidos pela Lei de Acesso à Informação

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Mirian Porto do Sacramento

Subsecretário de Estado da Transparência

Equipe Técnica:

Fabricio Massariol

Auditor do Estado - Coordenador de Transparência

Gianncarla Cutini Barcellos Labuto

Auditora do Estado

SUMÁRIO

1	INTRODU	JÇÃO	2
2	CONTEX	TUALIZAÇÃO	2
3	3 QUESITA	ÇÃO	4
4	CONSTA	TAÇÕES	5
	4.1 Result	ado por órgão	6
		ado por categoriaado comparativo por categoria	
	4.4 Média	de atendimento aos quesitos	9
	4.5 Visão	geral de atendimento aos quesitos	10
5	S ANÁLISE	DOS DADOS	10
6	CONCLU	SÃO	11
Α	Anexo I – Mat	riz de Constatação	14

1 INTRODUÇÃO

NÚMERO: 001/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo do Estado do Espírito Santo

OBJETIVO: Verificar o cumprimento da Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 9.871 de 2012, e do seu Decreto Regulamentador, nº 3.152-R de 2012, em relação ao rol mínimo de informações que deve ser publicado nos sítios institucionais dos órgãos e entidades.

PERÍODO DE ANÁLISE: 16/04/2020 a 11/05/2020

ABRANGÊNCIA: Documental Visita Técnica

Em consonância com a Legislação institucional da SECONT, nº 856/2017, e a Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 9.871/2012, apresenta-se os resultados dos exames realizados no período de 16/04/2020 a 11/05/2020 quanto à transparência nos sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Entre os anos de 2017 e 2019 foram realizadas, nas dependências da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, verificações de todos os sítios institucionais dos órgãos/entidades do Poder Executivo. Os resultados foram encaminhados à autoridade máxima de cada órgão/entidade, com as recomendações pertinentes a cada sítio institucional.

Neste ano de 2020, foi realizada nova verificação com a mesma metodologia do trabalho desenvolvido nos anos entre 2017 e 2019. Desta forma, houve possibilidade de comparação dos resultados e medição da eficácia das recomendações encaminhadas aos dirigentes máximos de cada órgão/entidade anteriormente.

O resultado da verificação do sítio institucional de cada órgão/entidade que não atingiu 100% na pontuação foi encaminhado, por e-mail, à autoridade máxima do órgão e ao representante de ouvidoria, antes da conclusão deste relatório. Este procedimento foi adotado com o intuito de agilizar o processo de adequação dos

sítios institucionais tendo em vista que já estava em andamento a avaliação da Controladoria Geral da União - CGU.

Consta deste relatório a avaliação feita entre os dias 16/04/2020 e 11/05/2020. Ajustes realizados após o comunicado da SECONT, por e-mail, serão verificados somente na próxima avaliação de transparência a ser realizada no ano de 2021.

A metodologia de trabalho foi desenvolvida com base nos quesitos exigidos na Lei de Acesso à Informação, nº 9.871/2012, artigo 8º e 21, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.152/2012, artigo 7º e 44, conforme exposto a seguir:

- Art. 7º É dever dos órgãos e entidades, referidos no art. 5º deste Decreto, promover, independente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, em seus sítios na Internet, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.871/2012.
- § 1º Os órgãos e entidades deverão implantar e manter atualizada, em seus sítios na Internet, seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput, denominada "Acesso à Informação". (Redação alterada pelo Decreto nº 4213-R, de 16 de janeiro de 2018)
- § 2º Os sítios institucionais dos órgãos e entidades deverão divulgar, no mínimo, as seguintes informações:
- I estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos em comissão e de direção e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- III repasses ou transferências de recursos financeiros;
- IV execução orçamentária e financeira detalhada;
- V licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- VI remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, exceto quando tais informações já estiverem disponíveis no Portal da Transparência do Governo do Estado do Espírito Santo;
- VII respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
- VIII contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 29 da Lei nº 9.871/2012, telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão SIC.
- § 3º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
- § 4º No caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Estado do Espírito Santo que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, aplica-se o disposto no § 1º do art. 5º deste Decreto.



§ 50 A divulgação das informações previstas no § 2º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

[...]

- Art. 44. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 31 de janeiro, em sítio na Internet:
- I rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;
- II rol dos documentos classificados em cada grau de sigilo, que deverá conter:
- a) código de indexação de documento;
- b) categoria na qual se enquadra a informação;
- c) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;
- III relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e
- IV informações estatísticas agregadas dos requerentes.
- §1º As informações previstas neste artigo deverão compreender o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.
- §2º Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas neste artigo, para consulta pública em suas sedes.

3 QUESITAÇÃO

Com a análise dos artigos 7º e 44 do Decreto Estadual nº 3.152/2012, as informações foram agrupadas em 6 assuntos e subdivididos em 16 quesitos, o que resultou a elaboração de uma matriz de quesitos, conforme Quadro 1:

ASSUNTOS	QUESITOS
Item do Menu no sítio eletrônico do	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu
Órgão/Entidade	
Institucional	1. Competências
in cataoloria.	2. Organograma
	3. Agenda de Contatos
Contato	4. Local e Horário de Atendimento
	5. Perguntas Frequentes
Legislação	6. Leis, Decretos, Portarias, etc.
Licitações	7. Licitações
	8. Ações e Programas
	9. Contratos
Acesso à Informação	10. Obras
	11. Convênios
	12. Despesas

ASSUNTOS	QUESITOS
Item do Menu no sítio eletrônico do	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu
Órgão/Entidade	
	13. Servidores
	14. Relatórios da LAI
	15. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Padronização dos Itens e Subitens	16. Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o
de Menu	acesso à informação e ampliar o controle social

Quadro 1 - Quesitos de avaliação dos sítios institucionais

Além disso, foram elaborados critérios de pontuação, subdivididos em dois grupos, dispostos conforme Quadro 2:

I – Critérios para avaliar a informação divulgada						
a)	Possui a opção (subitem de menu) com as informações.	100%				
b)	Possui a opção (subitem de menu) sem as informações ou incompletas.	50%				
c)	Possui a opção (subitem de menu), mas redireciona para link errado.	50%				
d)	Não existe o item ou subitem de menu.	0%				
II – Critério	os para avaliar a padronização da informação divulgada	Nota				
a)	Posicionamento dos itens ou subitens de menu estão conforme o padrão.	100%				
b)	Posicionamento dos itens ou subitens de menu diferentes do padrão.	50%				

Quadro 2 - Critérios de pontuação dos sítios institucionais

Os critérios de avaliação da informação divulgada ficaram restritos apenas à característica de disponibilidade, não sendo escopo desta verificação as demais características que contribuem para a qualidade da transparência, tais como usabilidade, completude, acessibilidade, tempestividade, entre outros.

4 CONSTATAÇÕES

Esta seção apresenta o resultado da verificação do rol mínimo de informações, realizadas respectivamente entre 2017 e 2020, em todos os sítios institucionais do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. Além disso, estão expostos gráficos e algumas considerações adicionais para uma melhor compreensão dos resultados identificados.

Para compor as evidências do trabalho realizado, todas as constatações foram devidamente registradas por meio de *Print Screen* das telas dos sítios institucionais

que apresentaram as inconsistências. O documento elaborado foi encaminhado por e-mail ao representante de ouvidoria e autoridade máxima do órgão/entidade.

Consta do Anexo I, a relação de todos os órgãos/entidades, assim como os quesitos avaliados e suas respectivas porcentagens.

4.1 Resultado por órgão

O Quadro 3 apresenta a consolidação dos dados coletados nos anos de 2017 a 2020, organizada por órgão.

						Variação 2017 -	Variação 2019 -
	Órgão/Entidade	2017	2018	2019	2020	2020	2020
	AGERH	53%	53%	56%	100%	47%	44%
	APEES	34%	78%	100%	100%	66%	0%
	ARSP	66%	97%	100%	100%	34%	0%
	CESAN	63%	97%	97%	100%	37%	3%
	CETURB/ES	53%	81%	81%	100%	47%	19%
	DER/ES	53%	72%	78%	100%	47%	22%
	ESESP	59%	97%	97%	100%	41%	3%
	FAMES	6%	78%	75%	100%	94%	25%
	FAPES	63%	97%	100%	100%	37%	0%
	IDAF	56%	63%	97%	100%	44%	3%
	IJSN	31%	94%	94%	100%	69%	6%
	INCAPER	56%	59%	63%	100%	44%	37%
	PGE	69%	100%	97%	100%	31%	3%
	PROCON	44%	94%	100%	100%	56%	0%
	SCV	0%	0%	78%	100%	100%	22%
	SEAG	13%	75%	88%	100%	87%	12%
	SEAMA	69%	88%	94%	100%	31%	6%
	SECOM	50%	53%	100%	100%	50%	0%
	SECONT	94%	100%	100%	100%	6%	0%
Λ	SECTI	50%	53%	72%	100%	50%	28%
A	SECULT	6%	53%	88%	100%	94%	12%
	SEDES	44%	63%	88%	100%	56%	12%
	SEDU	31%	94%	84%	100%	69%	16%
	SEDURB	59%	63%	78%	100%	41%	22%
	SEFAZ	16%	31%	97%	100%	84%	3%
	SEG	66%	94%	94%	100%	34%	6%
	SEGER	69%	97%	97%	100%	31%	3%
	SEP	59%	100%	97%	100%	41%	3%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

	SESP	34%	72%	72%	100%	66%	28%
	SETADES	69%	88%	81%	100%	31%	19%
	SETUR	59%	94%	100%	100%	41%	0%
	BANESTES	75%	100%	100%	97%	22%	-3%
	CBMES	63%	72%	97%	97%	34%	0%
	DEFESA CIVIL	6%	84%	88%	97%	91%	9%
	DIO/ES	56%	47%	91%	97%	41%	6%
	IASES	47%	88%	97%	97%	50%	0%
	IOPES	56%	94%	100%	97%	41%	-3%
	IPAJM	53%	88%	100%	97%	44%	-3%
	JUCEES	16%	69%	88%	97%	81%	9%
	PCES	13%	94%	91%	97%	84%	6%
	PMES	9%	56%	94%	97%	88%	3%
	PRODEST	53%	97%	84%	97%	44%	13%
	RTV	13%	63%	100%	97%	84%	-3%
	SEDH	44%	91%	84%	97%	53%	13%
	SEJUS	63%	81%	84%	97%	34%	13%
	SEMOBI	66%	88%	100%	97%	31%	-3%
	SESA	56%	78%	81%	97%	41%	16%
	SESPORT	50%	63%	94%	97%	47%	3%
	TVE	13%	75%	97%	97%	84%	0%
	CEASA	47%	72%	63%	94%	47%	31%
	DETRAN	22%	69%	94%	94%	72%	0%
	IEMA	69%	75%	94%	94%	25%	0%
	IPEM	56%	59%	94%	94%	38%	0%
	SCM	50%	56%	94%	94%	44%	0%
D	ADERES	56%	97%	97%	91%	35%	-6%
В	BANDES	84%	94%	100%	91%	7%	-9%

Quadro 3 – Resultado das verificações de 2017, 2018, 2019 e 2020

Para melhor compreensão dos dados, as pontuações de 0 a 100% foram subdivididas em 5 (cinco) categorias:

Categorias	Pontuação (%)
A	94 a 100
В	75 a 93
С	50 a 74
D	25 a 49
Е	0 a 24

Quadro 4 - Critérios para categorizar o sítio institucional

A porcentagem final de cada órgão/entidade foi calculada com base em uma média aritmética simples utilizando-se a porcentagem atribuída aos 16 quesitos avaliados, conforme o Anexo I.

4.2 Resultado por categoria

Após análise geral dos percentuais de todos os órgãos/entidades, eles foram classificados entre as categorias, conforme Quadro 5.

Categoria A (96%)						
AGERH	DIO/ES	IPEM	SEAMA	SEGER		
APEES	ESESP	JUCEES	SECOM	SEJUS		
ARSP	FAMES	PCES	SECONT	SEP		
BANESTES	FAPES	PGE	SECTI	SESA		
CBMES	IASES	PMES	SECULT	SESP		
CEASA	IDAF	PROCON	SEDES	SESPORT		
CESAN	IEMA	PRODEST	SEDH	SETADES		
CETURB/ES	IJSN	RTV	SEDU	SEMOBI		
DEFESA CIVIL	INCAPER	SCM	SEDURG	SETUR		
DER/ES	IOPES	SCV	SEFAZ	TVE		
DETRAN	IPAJM	SEAG	SEG			
		Categoria B (4%)		_		
ADERES	BANDES					
		Categoria C				
Nenhum órgão/entidade						
		Categoria D				
Nenhum órgão/entidade						
Categoria E						
	Nenhum órgão/entidade					

Quadro 5 – Lista dos Órgãos/entidades por categoria (ano de 2020)

4.3 Resultado comparativo por categoria

Para melhor visualização dos resultados, foi gerado um gráfico contendo as informações da quantidade de órgãos/entidades em cada categoria entre os anos de 2017 e 2020.

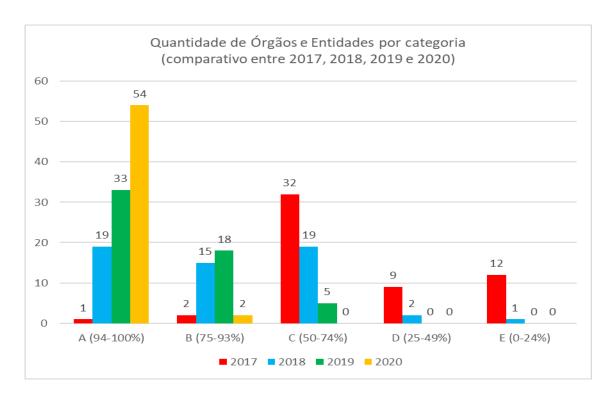


Gráfico 1 - Comparativo entre 2017, 2018, 2019 e 2020 por categoria

4.4 Média de atendimento aos quesitos

Com o objetivo de avaliar a adesão do Estado ao rol mínimo de informações exigidos pela LAI, gerou-se o gráfico que demonstra a média aritmética de atendimento aos critérios da LAI pelos órgãos e entidades, nos anos de 2017 a 2020.

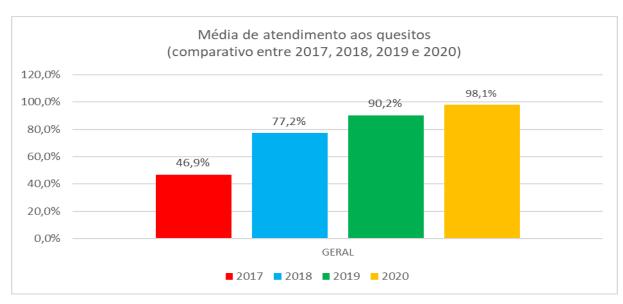


Gráfico 2 – Média de atendimento aos quesitos

4.5 Visão geral de atendimento aos quesitos

Para melhor identificação dos quesitos menos atendidos foi criado o Gráfico 3, do tipo "radar", onde o círculo ao redor do gráfico demonstra o percentual de atendimento para cada quesito avaliado, sendo que quanto mais afastado do centro melhor o nível de atendimento ao quesito.

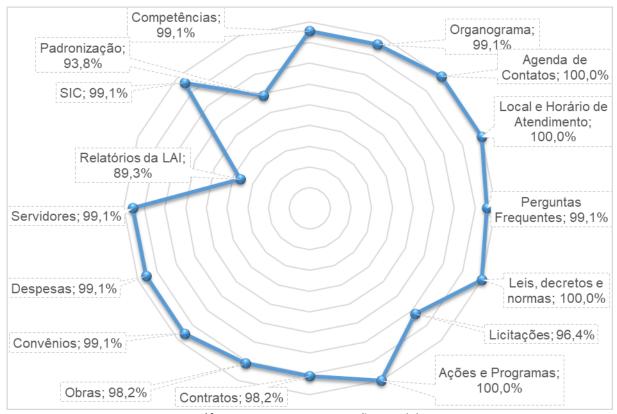


Gráfico 3 – Principais quesitos não atendidos

5 ANÁLISE DOS DADOS

O Gráfico 1 apresenta a visão geral do atendimento ao rol mínimo de informações entre os anos, e o resultado evidencia um avanço na categoria "A" e uma redução nas categorias "B", "C", "D" e "E" ao longo dos anos. Isto demonstra que grande parte dos órgãos/entidades adequaram os sítios institucionais conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação, recomendadas pela SECONT.

Apesar de observar um avanço na transparência ativa, entre os anos de 2017 e 2020, conforme demonstra o Gráfico 2, alguns sítios institucionais dos órgãos e entidades ainda não atingiram 100% de adesão à Lei de Acesso à Informação.

Ressalta-se que, conforme apresentado no Quadro 3, em 2020 houve uma redução na pontuação de 7 órgãos. Esta redução refere-se à comparação da porcentagem geral obtida no ano de 2020 e a pontuação geral obtida no ano de 2019. Os órgãos com redução na pontuação e os respectivos motivos constam a seguir:

- BANESTES: Item "Convênios" desatualizado.
- IOPES: N\u00e3o foram publicados os relat\u00f3rios da LAI de 2019.
- IPAJM: O último item do menu deve ser "Acesso à Informação". No momento da avaliação de 2020 estava diferente.
- RTV: N\u00e3o foram publicados os relat\u00f3rios da LAI de 2019.
- SEMOBI: O item "Perguntas Frequentes" do menu está sem conteúdo.
- ADERES: Além de relatórios da LAI pendentes desde a avaliação de 2019, há itens do menu que não estão adequados ao padrão na avaliação de 2020 como itens antes de "Página Principal" e depois de "Acesso à Informação".
- BANDES: Só foram encontrados editais de licitações até 2018 e licitações até janeiro/2020. O link para o conteúdo de "Obras" está incorreto. Há pendências nos Relatórios da LAI.

Com relação ao Gráfico 3, o ponto central no gráfico representa o pior resultado e a extremidade de cada eixo, o cenário de desempenho ideal para o indicador. A área coberta no gráfico exibe a aderência dos órgãos e entidades à Lei de Acesso à Informação. Verifica-se que os quesitos "Relatórios da LAI", "Padronização" e "Licitações" são os assuntos que demandam maior atenção dos órgãos e entidades. O pior resultado entre os quesitos citados foi referente aos Relatórios da LAI com 89,3% de adequação aos requisitos.

6 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve por objetivo avaliar o atendimento ao rol mínimo de informações, exigidos pela Lei Estadual de Acesso à Informação nº 9.871/2012, que deve ser publicado nos sítios institucionais dos órgãos/entidades do Poder Executivo. Ao todo, foram 56 (cinquenta e seis) órgãos/entidades que tiveram o sítio institucional analisado, sendo 16 quesitos verificados conforme os critérios do Decreto nº 3.152/2012, artigo 7º e 44, que regulamentou a Lei Estadual de Acesso à Informação.

Para uma avaliação adequada dos quesitos foram elaborados os critérios de pontuação e subdivididos em dois grupos: "Critérios para avaliar a informação" e "Critérios para avaliar a padronização". Ambos os critérios foram elaborados conforme exigência da LAI, contudo, ficaram restritos apenas às características de disponibilidade e localização, ou seja, o presente trabalho verificou apenas se a informação está publicada e localizada conforme a padronização estabelecida nos guias disponíveis no sítio de acesso à informação (www.acessoainformacao.es.gov.br).

Importante ressaltar que outras características de qualidade da transparência, também exigidas por lei, por exemplo, autenticidade e integridade, poderão fazer parte do escopo dos próximos trabalhos a serem realizados por esta Coordenação de Transparência.

Sendo assim, considerando a análise dos dados apurados, é possível perceber que o processo de publicação do rol mínimo de informações teve um avanço considerável entre os anos de 2017 e 2020. Apenas dois órgãos/entidades encontram-se na categoria "B" e, dos que se encontram na categoria "A", vinte e três não alcançaram 100% de atendimento aos quesitos avaliados da LAI.

Para cada órgão/entidade que não atingiu 100% na pontuação foi encaminhado, por e-mail, à autoridade máxima do órgão e ao representante de ouvidoria, o resultado da verificação. Este procedimento foi adotado com o intuito de agilizar o processo de adequação dos sítios institucionais.

Ressalta-se a necessidade de orientação constante dos gestores responsáveis pelos sítios pois observa-se que alguns quesitos tiveram uma piora da avaliação quando comparados com o ano de 2019. Além disso, devem manter as informações atualizadas, tais como contatos e organograma, tendo em vista a dinamicidade destes dados.

Salientamos que o representante da Ouvidoria de cada órgão e entidade, designado como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, de acordo com o Decreto nº 3.152-R/2012, é responsável por assegurar o cumprimento das normas

relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 9.871/2012.

Para auxiliar no cumprimento das normas, o passo a passo para publicação e os modelos de documentos podem ser consultados no Portal de Acesso à Informação (www.acessoainformacao.es.gov.br), disponíveis no menu:

- "Servidores" -> "Responsabilidade dos Gestores" -> "Modelos de Documentos";
- "Servidores" -> "O que devo Publicar?" -> "Guia para atualizar os sítios institucionais";
- "Servidores" -> "O que devo Publicar?" -> "Guia para criação e publicação dos relatórios da LAI".

Conclui-se, portanto, que é necessário o envolvimento dos órgãos e entidades na continuidade da melhoria dos sítios institucionais em busca do pleno atendimento ao rol mínimo de informações. Para tanto, este relatório será disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT para consulta e providências.

Vitória, 17 de junho de 2020.

Gianncarla Cutini Barcellos Labuto Auditor do Estado **Fabrício Massariol** Auditor do Estado Coordenador de Transparência

Mirian Porto do Sacramento Subsecretária de Estado da Transparência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

ADERES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	ADERES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Disponibilizar o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do órgão/entidade.
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2017, 2018 e 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- Retirar item antes de "Página principal" no menu principal. - Retirar Item depois de "Acesso a Informação" no menu principal.
			PONTUAÇÃO		91%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

AGERH

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>AGERH</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4	Acesso à Informação	Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	
5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	





SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

APEES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	APEES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	lo attavai a a al	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4	Acesso à Informação	Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	
5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	





SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

, ~		
ORGAC	/ENTIDADE:	ARSP

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>ARSP</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3		Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152- R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE: **BANDES**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	BANDES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Só há editais de licitações até 2018. Só há licitações até janeiro/2020.



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	Só há o link que remete para a mesma página de Acesso à Informação. Não foram encontradas obras.
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	Não foram encontrados convênios de 2020. Importante verificar.
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	O Bandes é uma instituição financeira controlada pelo Estado do Espírito Santo, que atua em regime de concorrência e sujeita ao artigo 173 da Constituição Federal, aplicando-se o dispositivo no § 1° do artigo 5° do Decreto Estadual n° 3152-R/2012, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e interesse de acionistas majoritários.
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	No Bandes não há relação de documentos classificados e desclassificados. Constam as seguintes mensagens: 'No Bandes não há relação de documentos classificados nos termos da legislação vigente'. 'No Bandes não há relação de documentos desclassificados nos termos da legislação vigente'. - Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de documentos classificados e desclassificados. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		91%	

28



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

BANESTES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	BANESTES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	50%	Só há convênios de 2016 e 2017.
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	O Banestes é uma instituição financeira controlada pelo Estado do Espírito Santo, que atua em regime de concorrência e sujeita ao artigo 173 da Constituição Federal, aplicando-se o dispositivo no § 1° do artigo 5° do Decreto Estadual n° 3152-R/2012, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e interesse de acionistas majoritários.	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%		
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%		
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias				
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%		
	PONTUAÇÃO 97%						



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE: CBMES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>CBMES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	1	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Licitações, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



5.1	Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2	Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
Acesso à Informa	ção Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4	Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5	Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE: **CEASA**

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	CEASA	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato		Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3	-	Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	Melhorar a qualidade do conteúdo informado.
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1			Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	Não há contratos de 2020.
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '-Esta opção deve redirecionar para consulta de Despesas, disponível no Portal da Transparência no link: http://transparencia.es.gov.br/Despesa?&filtro.CodConsultaSelecionado=2&filtro.CodGrupo1S elecionado=1&filtro.CodGrupo2Selecionado=5&filtro.CodGrupo3Selecionado=6



5	6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.	7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152- R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.	8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itans a	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		94%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

CESAN

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	CESAN	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	À CESAN se aplica a Contabilidade do Setor Privado, regida pela Lei 6.404/76; As Notas de Empenho se referem à Contabilidade Pública, conforme dispõe a Lei 4.320/64, logo, não aplicável à CESAN;
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias		
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%
			PONTUAÇÃO		100%

40



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

CETURB/ES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	CETURB/ES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGA. Não há dados de licitações de 2020



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGA.
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	OBS: CETURB não utiliza o SIGEFES.



Ę	5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	OBS: Não utiliza o SIARHES.
5	5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5	5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
		Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
•	5.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
				PONTUAÇÃO	100%		



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

DEFESA CIVIL

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DEFESA CIVIL	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5	6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%				
5	.7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Faltaram os relatórios da LAI de 2019 OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoesservidores 'Acrescentar ao relatório "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente", motivo de não ter conhecimento referente aos pedidos de informações. No momento está com a informação: "Esta Coordenadoria não possui informações sobre o pedido de informações e sobre os requerentes, referentes ao ano de 2018."			
5	8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	1 (8)(1)	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%				
	Itens / Subitens o	e Descrição	Informações necessárias						
66	.1 Padronizar os Ite e Subitens de Me	facilitar o acesso à	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%				
	PONTUAÇÃO 97%								

46



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

DER/ES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DER/ES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação		Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	

49



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

DETRAN

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DETRAN	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Servidores Públicos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Pessoal?Filtro.OrdenarCrescente=1
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Faltaram 2 relatórios da LAI de 2019 com os documentos classificados e desclassificados OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		94%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

DIO/ES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	DIO/ES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.	5	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.	7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- Alterar o nome do item "Horário de Atendimento" para "Local e horário de atendimento".
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

ESESP

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>ESESP</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

FAMES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>FAMES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	In addaai	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

FAPES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>FAPES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%



5	5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	rt. 100%
Ę	5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	rt. 100%
5	5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	rt. 100%
		Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias		
(5.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	 Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação. 	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%
				PONTUAÇÃO		100%



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

IASES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IASES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	'As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação".
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

IDAF

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IDAF</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.0		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.4		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para	- O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

IEMA

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IEMA</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	Dados não carregados no Portal da Transparência. '- Esta opção deve redirecionar para consulta de Licitações, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	'As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação". '- Alterar o item "Horário de Atendimento" para "Local e Horário de Atendimento"; - Alterar o item "Contrato - Obras" para "Obras".
			PONTUAÇÃO		94%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

IJSN

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IJSN</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

INCAPER

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	INCAPER	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152- R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

IOPES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IOPES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	insutucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Faltaram os relatórios da LAI de 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

IPAJM

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IPAJM</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	to although and	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	l ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.	,	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu		descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	'As primeiras opções disponíveis no Menu principal devem ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguidos dos demais itens contidos no site A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação".
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

IPEM

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>IPEM</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	OBS: Não utiliza o SIGA. Não há licitações de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	OBS: Não utiliza o SIGA. Não há notas de empenho de 2020. As notas de empenho de anos anteriores não estão associadas aos contratos.
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Falta um relatório da LAI de 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	Existem duas opções idênticas com o nome "Serviço de Informação ao Cidadão". Uma mostra informações sobre o responsável pelo SIC. A outra, redireciona o usuário para sítio da Ouvidoria. - Sugerimos unificar em único item que mostra os dois conteúdos: "nome do responsável pelo SIC" e link para Ouvidoria.
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu		- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		94%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

JUCEES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	JUCEES	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	1	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	l i l	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.	5	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5	7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Faltam os relatórios da LAI de 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.
5	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

PCES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>PCES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Faltam os relatórios da LAI de 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE: PGE

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>PGE</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%



5.	6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.	,	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152- R/2012, art. 44	100%	
5.	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152- R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

PMES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>PMES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.0		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.:		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Faltam 2 relatórios da LAI de 2019 OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores.
5.4		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.:	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

PROCON

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	PROCON	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la atitu si a a l	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação		Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



	5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
	5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
	5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
		Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
	6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
_				PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

PRODEST

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	PRODEST	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la atita di anal	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	'- Esta opção deve disponibilizar, no mínimo, um link para a consulta de Licitações do Portal da Transparência, disponível no endereço: https://transparencia.es.gov.br/Compras?Filtro.TipoConsultaSelecionado=2&busca=1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	informação e ampliar o	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	

106



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

RTV

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	RTV	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	In atitudian al	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SCM

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SCM</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	50%	- Esta opção deve redirecionar para consulta de Contratos, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Contratos?Filtro.TipoConsulta=1
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



		100%	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Servidores		5.6
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) Itens / Subitens de menu Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e a mpliar o controle social Outidos de Menu deve ser a opção: Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I outimo proprio deste Menu deve ser o "Acesso à Informação". Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I outimo proprio deste Menu deve ser o "Acesso à Informação".		100%	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente".	Relatórios da LAI		5.7
Padronizar os Itens e Subitens de Menu Dispor a informações necessarias Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social Outimo item do Menu deve ser a opção: Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social Outimo item do Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguitens de Menu conforme descrito no quadro acima. Outimo item do Menu deve ser a opção: As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguitens contidos no site. As primeiras opções disponíveis no Menu principal deve ficar na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações, seguitens contidos no site. - A última opção deste Menu deve ser o "Acesso à Informação".		100%		correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do			5.8
Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social ocontrole social oc				Informações necessárias	Descrição	•	
PONTUAÇÃO 94%	seguidos dos demais	50%	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o		6.1



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SCV

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SCV	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEAG

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEAG</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação		Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	-	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6			Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO	L	100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEAMA

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEAMA</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SECOM

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECOM	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	1	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SECONT

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECONT	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	la atita ai a a al	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SECTI

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SECTI</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.	5	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.	,	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SECULT

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SECULT	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias		
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%
			PONTUAÇÃO		100%



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEDES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8	3	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEDH

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDH</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	Não publicou o relatório da LAI de 2015 pois o órgão foi criado em 2016
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	50%	- A opção "Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) deve ficar disponível dentro da opção "Acesso à Informação"
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEDU

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDU</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI		Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)		Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO	100%		



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEDURB

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEDURB</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	to the stand	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	1 .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEFAZ

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEFAZ</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	1	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEG

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SEG	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	In akika ai a a l	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	1 .	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	forma padronizada para facilitar o acesso à	descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEGER

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEGER</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEJUS

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEJUS</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	50%	Falta descrever as competências da organização. Obs.: Verificar a Lei que instituiu a SEJUS e verificar quais competências o órgão possui.
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2			Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4			Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6			Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu		descrito no quadro acima.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEMOBI

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEMOBI</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	50%	- Falta incluir texto sobre as dúvidas mais frequentes dos cidadãos.
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SEP

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SEP</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	6



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE: SESA

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SESA</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Leading to and	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	50%	'Dados não carregados no Portal da Transparência. - Esta opção deve redirecionar para consulta de Obras, disponível no Portal da Transparência no link: https://transparencia.es.gov.br/Obras/ObrasGeral/Pesquisar?&filtrar
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO	97%		



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SESP

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SESP</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	In ation of a self	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%
5.4			Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SESPORT

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	SESPORT	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	Institucional	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	0%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	0%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	0%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	0%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	0%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		97%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SETADES

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SETADES</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	In atitudina al	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação		Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5			Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5	.6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5	.7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5	.8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subit	Descrição	Informações necessárias			
6	.1 Padronizar o Subitens de	forma padronizada para facilitar o acesso à	Contato; Legislação; Licitações Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

SETUR

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>SETUR</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1	1	Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.6		Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.7		Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	100%	
5.8		Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.1	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	- Incluir os itens de Menu na seguinte ordem: Página Principal; Institucional; Contato; Legislação; Licitações. - Incluir os subitens de Menu conforme descrito no quadro acima. - O último item do Menu deve ser a opção: Acesso à Informação.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
			PONTUAÇÃO		100%	



SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

TVE

Anexo I – Matriz de Constatação

ÓRGÃO / ENTIDADE:

	Item do Menu no sítio eletrônico do Órgão/Entidade	Subitens que devem estar disponíveis para cada opção do Menu	Informações necessárias	Base legal	<u>TVE</u>	Providências necessárias do Órgão / Entidade
1.1		Competências	Devem ser disponibilizadas as competências do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
1.2	Institucional	Organograma	Deve ser disponibilizado o diagrama hierárquico da estrutura organizacional do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.1		Agenda de Contatos	Nesta opção deve ser exibida uma lista das principais autoridades do Órgão/Entidade com, no mínimo, as informações de nome do setor, titular, telefone e e-mail.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.2	Contato	Local e Horário de Atendimento	Deve ser disponibilizado o endereço e horário de atendimento do Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
2.3		Perguntas Frequentes	Nesta opção deve ser exibida uma lista com as principais respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VII	100%	
3.1	Legislação	Leis, Decretos, Portarias, etc	Aqui devem ser publicadas as leis e normas aplicáveis ao Órgão/Entidade.	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. I	100%	
4.1	Licitações	Licitações	Esta opção deve disponibilizar as informações sobre as Licitações encerradas e em andamento, com editais, anexos e resultados, realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Licitações no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	



5.1		Ações e Programas	Esta opção deve exibir os Programas, Ações e Projetos planejados ou em execução pelo Órgão/Entidade (ou incluir um link para a consulta de PPA no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.2		Contratos	Esta opção deve exibir os Contratos firmados pelo Órgão/Entidade e notas de empenho emitidas (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Contratos no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. V	100%	
5.3	Acesso à Informação	Obras	Esta opção deve exibir informações sobre as Obras de responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Obras no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. II	100%	
5.4		Convênios	Esta opção deve exibir informações sobre os Convênios celebrados do Estado, sob responsabilidade do Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Convênios no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. III	100%	
5.5		Despesas	Esta opção deve exibir o detalhamento das Despesas realizadas pelo Órgão/Entidade (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Despesas no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. IV	100%	



5.	6	Servidores	Esta opção deve exibir informações sobre os Servidores Públicos, remunerações e subsídios, bem como proventos de aposentadorias e pensões (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para a consulta de Servidores no Portal da Transparência).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VI	100%	
5.	7	Relatórios da LAI	Esta opção deve disponibilizar, anualmente, os três relatórios abaixo: • "Rol de documentos desclassificados"; • "Rol de documentos classificados"; • "Estatística de pedidos e informações sobre o requerente". Obs.: a partir do ano de 2015.	Decreto 3.152-R/2012, art. 44	50%	- Devem ser publicados no sítio oficial do Órgão/Entidade os relatórios de 2019. - OBS.: Os modelos de relatórios e o Guia de procedimento para criação dos Relatórios da LAI estão disponíveis para download no site de Acesso à Informação, no link: https://acessoainformacao.es.gov.br/#orientacoes-servidores
5.	8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Esta opção deve disponibilizar telefone e correio eletrônico do setor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (deve ser disponibilizado, no mínimo, um link para o sítio da Ouvidoria Geral do Estado www.ouvidoria.es.gov.br).	Decreto 3.152-R/2012, art. 7º, § 2º, inc. VIII	100%	
	Itens / Subitens de menu	Descrição	Informações necessárias			
6.	Padronizar os Itens e Subitens de Menu	Dispor a informação de forma padronizada para facilitar o acesso à informação e ampliar o controle social	Contato; Legislação; Licitações.	Lei 9.871/2012, art. 6º, inciso I	100%	
	PONTUAÇÃO					